



**ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 484 /2023**

**ASSEGURA AOS DIAGNOSTICADOS  
COM CÂNCER O DIREITO AO  
TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO  
NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.**

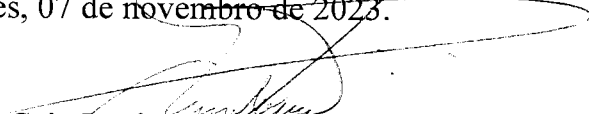
Art. 1º- Será garantido por direito ao paciente de oncologia que esteja passando pelo tratamento a gratuidade no transporte público no Município e de seu acompanhante, desde que seja provada a dependência do indivíduo.

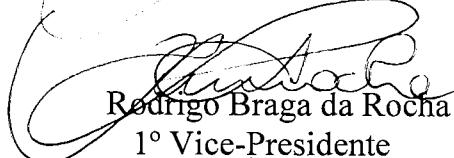
Art. 2º- O requerimento para a aquisição do direito garantido no artigo anterior deve ser feito no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, mediante comprovação de incapacidade financeira.

§ Único: a incapacidade financeira será comprovada mediante a apresentação de contracheque, com renda mensal correspondente ao valor de até 2 (dois) salários mínimos, extratos bancários, comprovantes de despesas, entre outros.

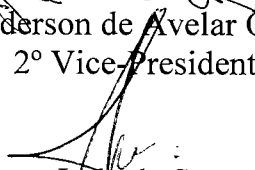
Art. 3º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das sessões, 07 de novembro de 2023.

  
Caio Lucius Valace de Oliveira Silva  
Presidente

  
Rodrigo Braga da Rocha  
1º Vice-Presidente

  
Janderson de Avelar Oliveira  
2º Vice-Presidente

  
Ivan Luiz de Souza  
1º Secretário

  
Marli Aparecida Barbosa  
2ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS




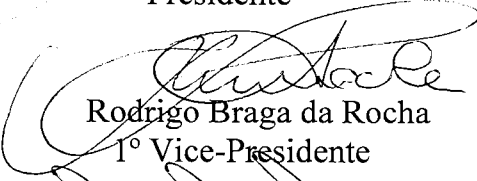
## JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto é oriundo do anteprojeto de lei de autoria da vereadora jovem Julieny Alves dos Santos, que diante fez a proposição


Em razão da necessidade de conceder aos pacientes, portadores de doenças cancerígenas, o direito ao transporte público gratuito, que argumenta o seguinte em sua justificativa: *“...visto que esses pacientes, passam por diversas dificuldades ao lidar com uma doença que tem grande impacto físico, quanto emocional. Muitos tem baixa capacidade financeira, razão pela qual há a necessidade de assegurar a eles e a seus acompanhantes o direito de se locomover gratuitamente a fim de garantir seu direito ao acesso à saúde de qualidade de forma plena.*

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

  
Caio Lucius Valace de Oliveira Silva  
Presidente

  
Rodrigo Braga da Rocha  
1º Vice-Presidente

  
Janderson de Avelar Oliveira  
2º Vice-Presidente

  
Ivan Luiz de Souza  
1º Secretário

  
Marli Aparecida Barbosa  
2ª Secretária

Originário do anteprojeto de lei da vereadora jovem Julieny Alves dos Santos